



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 122

Declara utilidade pública a Sociedade Esportiva Recreativa Palmeiras.

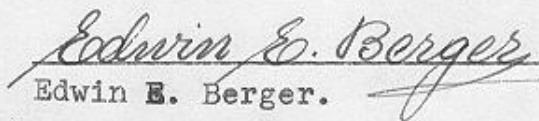
EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

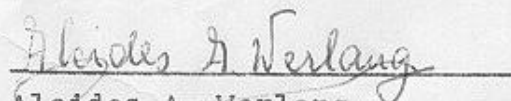
Art. 1º - É declarado de utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, PALMEIRAS, com sede na cidade de MODÉLO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Modêlo, aos 8 de agosto de 1966


Edwin E. Berger.
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.


Alcides A. Werlang.
Secretário Municipal.